



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0046642625	Nº DO CLIENTE	0020464963
MARA CRISTINA GABRILLI AV PAULISTA 1159 11111 2 CEP: 01311-200 SÃO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecedor	Bifásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
17 JUN 2021	39,41
CONTA REFERENTE A	JUN 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100179662909

Dados de Medição

Nº do medidor	16432198
Leitura anterior	03 MAI 1.664
Leitura atual	01 JUN 1.676
Próxima leitura	01 JUL
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	50,00
Número de dias	29

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
06/21	50	29
06/21	50	32
04/21	50	30
03/21	50	29
02/21	50	28
01/21	50	32
12/20	50	30
11/20	50	33
10/20	50	30
09/20	50	29
08/20	50	33
07/20	50	30
06/20	50	28

Reservado ao Fisco

1600.46FE.C12B.7479.F7A5.7470.2DBB.7C6A

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
01 JUN 2021	319094025	B	0,00	0%	0,00
CFOP 0200 (Venda de energia elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 247.312.700-00 - INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

VERMELHA PATAMAR I VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento

QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
CC1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	kWh	C/CMS	ICMS	ICMS
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	50,0	0,28551	0,00	0,00
0601	ENERGIA (TE)	50,0	0,24868	0,00	0,00
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			0,00	0,00
0699	PIS/PASEP (0,59%)			0,00	0,16
0699	COFINS (2,71%)			0,00	0,78
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				9,86

Tarifas aplicadas (sem impostos)		
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,28551 (TUSD)	0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 0,94

Mensagens

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/06/21 é a Vermelha Patamar II, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

- ICMS Isento conforme art. 29, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/00.